



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.12/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2025**

**ÁREA REQUISITANTE:**

**ÁREA REQUISITANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS:**

CNPJ: 25.064.098/0001-71

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO:**

CNPJ: 06.073.608/0001-22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO:**

CNPJ: 11.271.018/0001-44

**1.1 RESPONSÁVEIS:**

CLEOFAN BARBOSA LIMA PREFEITO MUNICIPAL DO ORGÃO GERENCIADOR; CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO GESTORA DO FME ORGÃO PARTICIPANTE; SÉRGIO MIRANDA LIMA ORGÃO PARTICIPANTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**2 INTRODUÇÃO**

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

2.1 O estudo técnico preliminar (ETP) é a parte que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência. Produzindo efeitos de prevê os riscos da contratação, e impede resultados que não são capazes de atender à real necessidade da administração.

2.2 Portanto, a pesquisa de preço e estimativa de demanda está respeitando o princípio da economicidade, pois na comprovação dos preços de mercado, obteve-se várias origens durante a pesquisa, possibilitando a estimativa mais real possível.

2.3 O documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.4 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.5 A Prefeitura Municipal de Angico/TO, município do Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

2.6 Angico/TO é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, localizado em uma microrregião na região do Bico do Papagaio. Possui uma população de aproximadamente 3.033 habitantes (IBGE, 2020). Abrange zona urbana e rural composta por povoados Mato Redondo, Tamboril, Faca e Taboca, Serra Grande, Ribeirão Manso, Associação Comunitária de Angico (ACAN), Porteira e Extrema;

2.7 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- a) Com vista, a necessidade identificada e de responsabilidade do município originou-se a demanda de contratação para prestação dos serviços do objeto, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, sendo necessário da contratação continua do objeto.
- b) A presente contratação tem por objetivo o **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos automotivos, de forma **parcelada e conforme demanda**, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de **veículos leves e pesados** pertencentes às **Secretarias Municipais** e aos **Fundos Municipais de Educação e Saúde**, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- c) A necessidade justifica-se pela demanda contínua e imprevisível de manutenção elétrica nos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do município, especialmente no atendimento a serviços essenciais como transporte escolar, ambulâncias, transporte de insumos da saúde, patrulhamento urbano, coleta de resíduos, entre outros.
- d) A contratação por meio de registro de preços visa garantir maior eficiência administrativa, economia de recursos públicos e agilidade no atendimento das necessidades, assegurando a plena execução das atividades dos órgãos municipais pelo período de 12 (doze) meses.
- e) A Administração Pública Municipal dispõe de uma frota composta por veículos leves e pesados, destinados às atividades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais, bem como dos Fundos Municipais de Educação e Saúde. Estes veículos são essenciais para a manutenção dos serviços públicos de caráter contínuo, tais como:
  - Transporte escolar de alunos da rede pública municipal;
  - Transporte de profissionais da saúde e pacientes (ambulâncias e veículos de apoio);
  - Transporte de alimentos, medicamentos e insumos para as unidades de saúde e escolas;
  - Veículos de fiscalização, transporte de equipes operacionais, manutenção urbana, coleta de lixo e serviços gerais.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- f) Devido à intensidade de uso e à diversidade de modelos e marcas da frota municipal, torna-se necessária a realização de **serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva** com frequência variável, de acordo com a demanda gerada pelo desgaste natural e eventuais falhas nos sistemas elétricos dos veículos.

Entre os principais serviços elétricos demandados estão:

- Diagnóstico eletrônico de falhas elétricas;
  - Manutenção e substituição de alternadores, motores de partida, baterias e chicotes elétricos;
  - Reparo e substituição de sistemas de iluminação (faróis, lanternas, piscas, luzes internas);
  - Reparo em sistemas de injeção eletrônica, painel de instrumentos, sensores e atuadores;
  - Conserto de sistemas de ar-condicionado e ventilação com acionamento elétrico;
  - Manutenção do sistema de carga e partida;
  - Instalação e manutenção de acessórios elétricos (alarme, som, rastreador, sirenes, etc.);
  - Verificações periódicas e preventivas nos sistemas elétricos.
- g) A prestação dos serviços será realizada de forma **parcelada e conforme a demanda**, mediante solicitação das secretarias e fundos interessados, observando-se as particularidades de cada veículo, a fim de garantir a **operacionalidade e a segurança da frota municipal**.
- h) Além disso, a contratação via sistema de **registro de preços** se mostra o instrumento mais adequado por permitir a contratação futura e eventual, otimizando os recursos públicos, reduzindo tempo de resposta nas contratações e assegurando que a manutenção da frota seja feita com qualidade e agilidade, sem comprometer a prestação dos serviços essenciais à população.
- i) Assim, a presente contratação se justifica pela **necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais**, assegurando que a frota esteja em plenas condições de funcionamento, evitando paralisações, riscos à segurança de servidores e cidadãos, e prejuízos ao erário decorrentes da falta de manutenção adequada.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL

a) A prestação dos serviços deverá ocorrer de **forma presencial**, diretamente nas instalações da empresa contratada ou, quando necessário, em local indicado pela Administração, observando os seguintes requisitos mínimos:

#### 3.1. INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA

- A empresa contratada deverá possuir **oficina própria**, devidamente estruturada, equipada e em condições adequadas para realização dos serviços elétricos automotivos;
- A oficina deverá estar localizada **preferencialmente o mais próximo possível do Município de Angico**, de modo a garantir agilidade e viabilidade no deslocamento dos veículos;
- Deverá dispor de área coberta para atendimento de veículos leves e pesados, com acesso facilitado e seguro;
- Deverá possuir sistema de atendimento, recepção e controle dos serviços realizados.

#### 3.2. EQUIPE TÉCNICA

- A empresa contratada deverá contar com **profissionais qualificados**, com comprovação de experiência na execução de serviços elétricos automotivos;
- Os técnicos deverão estar devidamente registrados, sendo exigido ao menos um profissional com curso técnico ou qualificação específica na área elétrica automotiva;
- A contratada deverá manter equipe suficiente para atender, simultaneamente, mais de um veículo, a fim de evitar atrasos na prestação dos serviços.

#### 3.3. ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE

- O atendimento deverá ser realizado **em dias úteis**, no mínimo de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08h às 17h), podendo ser solicitado atendimento emergencial em caráter excepcional, mediante aviso prévio;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- A contratada deverá atender as solicitações da Administração em até **24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da ordem de serviço ou autorização formal;
- Em casos urgentes, a contratada deverá disponibilizar equipe de plantão para atendimento emergencial.

### 3.4. CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

- A empresa deverá dispor de **ferramentas, equipamentos e scanners automotivos atualizados**, compatíveis com as tecnologias dos veículos da frota municipal;
- Deverá utilizar **peças e componentes novos, de boa qualidade e com garantia**, sendo vedado o uso de peças usadas ou recondicionadas sem autorização expressa do contratante;
- A contratada deverá manter **registro detalhado de todos os serviços prestados**, com relatórios, fotos (quando aplicável) e assinatura do responsável técnico.

### 3.5. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

- A contratada será **inteiramente responsável pelos veículos durante o período em que estiverem sob sua guarda**, inclusive em relação à integridade física e patrimonial dos mesmos;
- Deverá manter os veículos armazenados em **ambiente seguro, fechado e com vigilância adequada**, durante a execução dos serviços.

### 3.6. VISITA TÉCNICA (SE APLICÁVEL)

- a) A Administração poderá exigir, como requisito prévio à contratação, a realização de **visita técnica** nas instalações da empresa licitante, para verificação das condições reais de funcionamento da oficina.
- b) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### **3.7. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

a) A empresa interessada em participar do processo de registro de preços deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a idoneidade, capacidade técnica e regularidade jurídica para execução dos serviços conforme especificado no edital e seus anexo:

### **3.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Apresentar **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, que comprove sua constituição legal e ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- Caso se trate de sociedade empresária por ações, apresentar **documento de eleição de seus administradores**.

### **3.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Comprovação de regularidade junto às seguintes instituições:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- Receita Estadual e Municipal (conforme domicílio ou sede da empresa);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme art. 29, V, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 27 da Lei nº 14.133/2021).

### **3.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Comprovar experiência anterior na execução de serviços semelhantes, por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao objeto da contratação;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: ..... 301 .....



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- Apresentar **relação de pessoal técnico** com experiência na área elétrica automotiva, incluindo currículo e comprovações de capacitação profissional, como certificados de cursos técnicos ou profissionalizantes;
- Comprovar que possui ou terá à disposição, no momento da execução contratual, a **infraestrutura adequada**, conforme especificado no item anterior.

### 3.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Apresentação de **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, devidamente assinados por contador habilitado;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 3.12. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### 3.13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

- Estar devidamente registrada nos órgãos de classe ou entidades que regulamentem a atividade (se aplicável);
- Possuir endereço físico estabelecido, com estrutura compatível à prestação dos serviços descritos;
- Aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto aos prazos, forma de execução, pagamentos e penalidades.

## 4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a) Com o objetivo de estimar os custos da contratação e comprovar a viabilidade orçamentária da futura despesa, foi realizado **levantamento de preços no mercado**, visando identificar os valores praticados para a prestação de serviços

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

elétricos automotivos aplicáveis à frota municipal, compreendendo veículos leves e pesados.

#### 4.1. METODOLOGIA UTILIZADA

a) O levantamento foi conduzido com base nas seguintes fontes:

- **Cotações formais** junto a empresas especializadas do setor (mínimo de 3 fornecedores);
- **Pesquisas em sites especializados**, portais de compras públicas e bancos de preços (ex: Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet, Banco de Preços da Administração Pública – BPN);
- **Contratações similares anteriores** realizadas por outros entes públicos, obtidas por meio de publicações em Diários Oficiais e portais de transparência;
- **Consultas locais** em oficinas automotivas atuantes na região.

c) Os preços foram coletados para os principais serviços que compõem o objeto da contratação, tais como:

- Diagnóstico elétrico com scanner;
- Reparo de sistema de carga (alternador e motor de partida);
- Substituição de chicotes e conectores elétricos;
- Manutenção de sistema de iluminação;
- Reparo em ar-condicionado de veículos;
- Instalação de acessórios elétricos (rastreadores, alarmes, entre outros).

#### d) Análise dos Preços

Com base nos dados obtidos, foram estabelecidos os **valores de referência médios**, calculados por meio da média aritmética dos preços válidos. Essa média servirá como **limite máximo para a aceitação de propostas**, nos termos da legislação vigente, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

#### e). Considerações

O levantamento de mercado confirma a **viabilidade financeira da contratação**, estando os preços dentro dos padrões praticados no mercado local e compatíveis com as estimativas orçamentárias disponíveis.

A pesquisa foi anexada a este documento (ou processo) para fins de **transparência, fiscalização e controle**, conforme preceitua a legislação aplicável.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) A presente solução contempla a **contratação futura e eventual**, por meio de **registro de preços**, de empresa especializada na prestação de **serviços elétricos automotivos**, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às demandas de **manutenção elétrica preventiva e corretiva** da **frota de veículos leves e pesados** pertencentes às Secretarias Municipais e aos Fundos Municipais de Educação e Saúde.
- b) A frota municipal é composta por veículos que exercem funções essenciais à população, como:
  - Transporte escolar;
  - Atendimentos de saúde (ambulâncias, veículos administrativos, entrega de medicamentos);
  - Logística das atividades educacionais (transporte de merenda, materiais didáticos, etc.);
  - Serviços urbanos (coleta de lixo, iluminação pública, fiscalização, entre outros).
- c) A manutenção elétrica desses veículos é uma **atividade essencial e ininterrupta**, devendo ser executada com regularidade, rapidez e qualidade, a fim de evitar paralisações, atrasos em serviços públicos e riscos à segurança de motoristas, passageiros e da população.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

### 5.1 ESCOPO DA SOLUÇÃO

a) A solução proposta envolve a disponibilização, por parte da empresa contratada, de:

- Mão de obra qualificada para diagnóstico e execução dos serviços elétricos;
- Equipamentos e ferramentas adequadas (como scanner automotivo, ferramentas específicas para eletricidade veicular);
- Estrutura física (oficina equipada e localizada em raio previamente estabelecido);
- Utilização de **peças e componentes novos**, originais ou de primeira linha, com garantia mínima obrigatória;
- Capacidade para atendimento **presencial e sob demanda**, conforme ordem de serviço emitida pelas secretarias.

### 5.2 SERVIÇOS ABRANGIDOS

a) Os principais serviços contemplados na contratação são:

- Diagnóstico de falhas no sistema elétrico;
- Manutenção e substituição de alternadores, baterias, motores de partida;
- Reparo de sistemas de iluminação interna e externa;
- Manutenção do sistema de ar-condicionado e ventilação;
- Reparos em chicotes, conectores e sensores elétricos;
- Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos veiculares;
- Serviços emergenciais, quando necessário.

### 5.3 FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão realizados **de forma parcelada e conforme demanda**, durante o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente. Cada atendimento será precedido da emissão de **ordem de serviço ou autorização formal**, contendo as especificações do serviço, local de atendimento e prazo estimado.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

b) A contratada deverá apresentar, ao final de cada serviço, **relatório técnico detalhado**, contendo diagnóstico, peças substituídas, mão de obra aplicada, garantia e assinatura do responsável técnico.

#### 5.4 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- **Redução de custos** com manutenções emergenciais e improvisadas;
- **Agilidade** no atendimento das demandas operacionais;
- **Confiabilidade e segurança** no funcionamento da frota;
- Maior **controle e rastreabilidade** dos serviços prestados;
- Garantia de **continuidade dos serviços públicos essenciais**.

#### 5.5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução atende ao princípio da **eficiência administrativa**, permitindo planejamento, controle de gastos e resposta rápida às necessidades operacionais. A contratação por meio de **registro de preços** garante flexibilidade, transparência e economicidade, evitando processos licitatórios repetitivos para demandas recorrentes, e assegurando a escolha de prestadores qualificados.

### 6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

a) Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - A possibilidade de prever preços diferentes;

IV- Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

V- Em razão da forma e do local de acondicionamento;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

**6 DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:**

item	LOTE DA PREFEITURA	QTD horas	SV	VALOR REFERÊNCIA	
				VLR UNT.	VLR TOTAL
1	DESCRÍÇÃO DO ITEM TRATOR AGRÍCOLA 01 2013/2013 NEW HOLLAND TT 4030 AZUL	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
2	TRATOR AGRÍCOLA 02 2013/2013 NEW HOLLAND 4030 AZUL	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
3	RETROESCAVADEIRA 01 2020/2020 CASE XCMG AMARELA	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
4	PATROL 120K/2014 CATERPILLAR AMARELA	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
5	TRATOR NEW HOLLAND TT75 4.75 2020/2020 TT75 CV AZUL	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
6	RETROESCAVADEIRA 2013/2013 CASE 580 N AMARELA	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
7	TRATOR 6110 E 2016/2016 JOHN DEE VERDE	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
8	TRATOR 2022/2022 MAHINDRA VERMELHA 6075	70	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 10.896,67
9	CALCALHADEIRA VERMELHA	50	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 7.783,33
10	ROÇADEIRA HIDRÁULICA TE 200/2022 AZUL	50	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 7.783,33
11	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN 3240 VERMELHA	50	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 7.783,33

Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

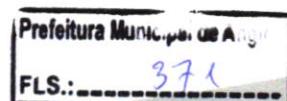


ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

				R\$	R\$
12	TRATOR JONH DEE 5080 VERDE 2024	20	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 3.113,33
13	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022	50	hora homem trabalhada	R\$ 155,67	R\$ 7.783,33
14	CAMIONETE L200 SSF7H20	20	hora homem trabalhada	R\$ 150,67	R\$ 3.013,33
15	CAÇAMBA PAC 2014/2014 OYB 0915 MB 2729 BRANCA	30	hora homem trabalhada	R\$ 150,67	R\$ 4.520,00
16	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE IVECO TECTOR 170E21, TRAÇÃO 4X2 2022/2022 SCQ4C41 BRANCA	30	hora homem trabalhada	R\$ 150,67	R\$ 4.520,00
17	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE MERCEDES-BENZ TRAÇÃO 4X2 2023/2023 ATEGO 1719SDB 1G 94 BRANCA	30	hora homem trabalhada	R\$ 150,67	R\$ 4.520,00
18	FIAT STRADA 2020/2023 SDD 4H83 BRANCA	25	hora homem trabalhada	R\$ 139,33	R\$ 3.483,33
19	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4I 13 BRANCA	25	hora homem trabalhada	R\$ 139,33	R\$ 3.483,33
20	D-20 VERMELHA 1995/1995	30	hora homem trabalhada	R\$ 139,33	R\$ 4.180,00
21	ÔNIBUS VW/MASCAPOLLO/VOL MXF3173	20	hora homem trabalhada	R\$ 139,33	R\$ 2.786,67
	TOTAL				R\$ 151.926,67

	LOTE DA EDUCAÇÃO			VALOR REFERÊNCIA

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTD HORAS	SV	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ÔNIBUS VOLARE 2011/2012 MWU7083 AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
2	ÔNIBUS VOLARE V8 2011/2012 MWU 7063 AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
3	ÔNIBUS INDUSCAR 2009/2009 MXB 0436 AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
4	ÔNIBUS 15/190 2012/2013 OLL 2227AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
5	ÔNIBUS ESCOLAR 2020/2021 QWE6H17 AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
6	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO /CITYCLASS 2013/2012 OLH -3662 AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
7	ÔNIBUS ESCOLAR 2020/2021 QWE7A14 AMARELO	120	hora homem trabalhada	R\$ 182,33	R\$ 21.880,00
8	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4 H 73BRANCA	25	hora homem trabalhada	R\$ 139,33	R\$ 3.483,33
					R\$ 156.643,33

ITEM	LOTE DA SAÚDE	QTDE	SERVIÇO	VLR	VALOR REFERÊNCIA
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTDE	SERVIÇO	VLR	VLR TOTAL

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

		HORAS		UNT.	
1	AMB;SAVEIRO 2018/2019- VW/ SAVEIRO RB MBVS QKMO687	160	hora homem trabalhada	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
2	VAM SPRINTER 2019/2019 – M.QWA 8556 BRANCA	160	hora homem trabalhada	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
3	AMB: FIAT STRADA 2022/2022 - FIAT/STRADA RPA- 6H92BRANCA	160	hora homem trabalhada	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
4	AMB: FIAT STRADA 2022/2022 - FIAT/STRADA RPA- 4I02BRANCA	160	hora homem trabalhada	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
5	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H93 BRANCA	160	hora homem trabalhada	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
6	FIAT UNO 2009/2009 MWQ 8I93	160	hora homem trabalhada	R\$ 118,33	R\$ 18.933,33
					R\$ 126.933,33

- a) Considera-se as memórias de cálculo que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida.
- b) A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.
- c) A administração pode e deve prever no edital de licitação o quantitativo superior a sua real estimativa, devendo fazê-lo com moderação, com bom senso.
- d) De acordo com autos do processo, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

e) Fizemos pesquisa de mercado para aquisição do objeto, para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe ao Município de Angico/TO.

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem R\$ 435.503,33 (**Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais, trinta e três centavos**).  
valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servido de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

## 8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

a) A solução para futura, eventual e parcelada aquisição será a licitação do tipo menor preço por lote, sendo em lotes diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. No inciso § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

“SÚMULA Nº 247 - TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

## 9 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O ato convocatório fixa as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, considerando que tanto a administração quanto o licitante não podem se afastar do edital.
- b) O edital é claro, preciso e fácil a ser consultado na íntegra, contendo disciplinas quanto aos prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação.
- c) O Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da licitação, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas.
- d) O edital é a lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.
- e) A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas através de análise do uso previsto e a quantidade a ser adquirida feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda do consumo e/ou uso anterior. Com essa estimativa acompanhadas de memórias de cálculo e de documentos que lhes dão suporte, atendendo a demanda de cada área requisitante, de modo a possibilitar a economia de escala.
- f) levantamento de preços de mercado em conformidades com as cotações, considerando que a pesquisa de mercado, nos preços unitários referenciais realizadas na fase interna produz uma previsão do valor estimado, oriundo

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

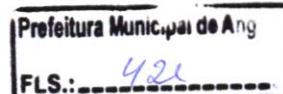
das cotações de preços que devem refletir no preço de mercado, sendo requisito para a administração julgar como propostas.

- g) Levando em consideração a pesquisa de mercado, os parâmetros como estimar a despesa a ser suportada e informar o preço justo de referência que a administração está disposta a contratar; viabilizar a fixação de preço máximo para subsidiar a análise e o julgamento das propostas; justificativa de preços para a contratação; pesquisa composta por menos de três propostas válidas e prazo de validade vigente; aspectos formais da proposta tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, ramo de atividade do objeto;

## **10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- a) É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.
- b) Igualmente, o Município de Angico/TO, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. As áreas requisitantes do Município supracitada, totalizou os quantitativos apresentados, para assim instruir o presente ETP.
- c) Em referência que trata o XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- d) Contudo, a existência de preços registrados não obriga a administração a comprar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art.16 do Decreto nº7.892/2013).
- e) Ademais, ata de registro de preços, é um documento que tem natureza jurídica e vinculam-se as partes, sua formalização gera apenas uma

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação. Acórdão TCU – 1285/2015-plenário.

## 11 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a) As licitantes que não apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital conforme previsto no § 3º do artigo 69 da lei 14.133/2021 ou apresentar declaração falsa ou em desacordo com a lei será inabilitada perdendo o direito de reclamação posterior.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta das autenticidades dos documentos apresentados ao seguinte cadastro em nome da empresa e dos sócios:
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([HTTPS://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (sendo de responsabilidade do licitante apresentar as certidão e consultas).
- f) Consulta, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado.
- g) Sendo de responsabilidade do licitante apresentar a comprovação.

Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

- h) Cabe ao estudo técnico ver toda viabilidade para a possível contratação.
- i) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante será obrigado apresentar a Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o equivalente a 1,0% (um por cento) do valor da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia “ § 1º do art. 96 Lei 14.133/2021:
- k) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- l) seguro-garantia;
- m) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- n) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de AngicoTO, juntando o respectivo comprovante: Banco do brasil, Agência 3973-x Conta Corrente 6.512-9.
- o) Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.
- p) Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
- q) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- r) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia),

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

s) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

t) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Angico o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

u) Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

v) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Angico/TO.

x) Objeto: Garantia da participação no PREGÃO PRESENCIAL.

Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

## **12 IMPACTOS AMBIENTAIS**

- a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
- b) A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os

**Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000**



ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
 CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
 Adm.: 2025/2028  
 Continuar é preciso

possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

- c) Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

d)

RISCO	PROBABILIDAD E	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática demergulho.
Ação	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

Preventiva	assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
<b>Risco 3</b>	<b>Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</b>
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a áleaextraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

### 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Angico/TO, aos 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO  
TOCANTINS CNPJ: 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 471